

Vitória, 20 de dezembro de 2010.

Mensagem nº 214/2010

Senhor Presidente:

Comunico à Mesa Diretora dessa Casa de Leis que, fazendo uso da competência constitucional insculpida nos seus artigos 66, § 2º e 91, IV, **vetei o Projeto de Lei nº 239/2010**, de autoria do Deputado Sérgio Borges, aprovado nessa Assembléia, vindo-me na forma do **Autógrafo de Lei nº 229/2010**.

O veto que ora aponho ao projeto de lei se baseia na informação do Diretor de Planejamento e Logística do Departamento de Estradas de Rodagem que diz: *“Não consta da base de dados qualquer localidade “Amapá” no referido trecho. Existe, sim, a localidade de “Camará”*.

O ilustre Deputado poderá reformular, em novo projeto de lei, sua proposição denominando o sub-trecho de, aproximadamente, 9,7 Km de extensão compreendido entre o centro do Município de Atilio Vivacqua à localidade de Camará com o nome do seu homenageado.

Pelas razões acima aduzidas o **veto** se impõe.

Atenciosamente

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado